



Diário Oficial

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU – Quarta-feira, 30 de setembro de 2026.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu – Quarta-feira, 30 de setembro de 2026.

LEI Nº 4.810 DE 12/12/2018 - Publicado em - <https://novaiguacu.rj.gov.br/lei4810/>



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SEÇÃO 1 – ATOS DO PREFEITO

PORTARIA

PORTARIA Nº 629, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE**:

I - Exonerar SHAYANNI SOUZA CRUZ TAVEIRA, do cargo em comissão de Diretor de Equipamento, símbolo DAS III (0116), da Secretaria Municipal de Assistência Social, a contar da data desta publicação;

II - Nomear RAYANA TAVARES DE OLIVEIRA BUENO, para ocupar o cargo em comissão de Diretor de Equipamento, símbolo DAS III (0116), da Secretaria Municipal de Assistência Social, a contar da data desta publicação.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 06476/2026

SEÇÃO 2 - ÓRGÃOS E ENTIDADES

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SEMAD Nº 1375, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere e considerando o Art. 79-A, parágrafo único da Lei nº 2.378 de 29 de dezembro de 1992 e cf. parecer da Junta Médica contido no processo administrativo nº 2070820231.002104/2026-67, **RESOLVE**:

Art. 1º: CESSAR OS EFEITOS da redução de carga horária concedida através da Portaria SEMAD Nº 940, de 05 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial Digital em 11/11/2019, à servidora **ALCIONE MARIA FERNANDES DE ALMEIDA**, matrícula nº 10/696.659-4, lotada na SEMED, a contar de 24/09/2026; e

Art. 2º: CONCEDER REDUÇÃO de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho fixada para o desempenho de suas atribuições à supracitada servidora, pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 24/09/2026.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 06477/2026

PORTARIA SEMAD Nº 1376, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor; considerando o Art. 79-A, parágrafo único da Lei nº 2.378 de 29 de dezembro de 1992 e cf. parecer da Junta Médica Oficial, contido no processo administrativo nº 2070820231.002111/2026-69, **RESOLVE**:

Art. 1º - CESSAR OS EFEITOS da Portaria SEMAD Nº 230, de 05 de março de 2013, publicada no Jornal ZM Notícias em 08/03/2013, que concedeu redução de carga horária à servidora **SILVIA DOS SANTOS SOUZA RIBEIRO**, matrícula nº 10/696.336-7, lotada na SEMED, a contar de 24/09/2026; e

Art. 2º - CONCEDER REDUÇÃO de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho fixada para o desempenho de suas atribuições à supracitada servidora, por 01 (um) ano, a contar de 24/09/2026;

Art. 3º - A prorrogação do benefício de Redução de Carga Horária concedida no caput, caso necessária, deverá ser requerida com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do término da licença atual, mediante a apresentação de toda documentação atualizada, comprobatória do tratamento realizado durante o período de fruição do benefício, incluindo-se o laudo neuropsicológico.

Art. 4º - O presente benefício tem por objetivo a prestação de assistência ao familiar do servidor, razão pela qual, em caso de qualquer alteração dos motivos que ensejaram a referida concessão, deverá o servidor, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, solicitar a devida interrupção, sob pena de apuração de responsabilidade administrativa, com a devida restituição ao Erário dos valores acaso recebidos indevidamente.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 06478/2026

PORTARIA SEMAD Nº 1377, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor; considerando o Art. 79-A, parágrafo único da Lei nº 2.378 de 29 de dezembro de 1992 e cf. parecer da Junta Médica Oficial, contido no processo administrativo nº 2070820231.002109/2026-90, **RESOLVE**:

Art. 1º - CESSAR OS EFEITOS da redução de carga horária concedida através da Portaria SEMAD Nº 940, de 05 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial Digital em 11/11/2019, à servidora **KATIA SANCHES DOS SANTOS**, matrícula nº 10/708.386-8, lotada na SEMED, a contar de 24/09/2026; e

Art. 2º - CONCEDER REDUÇÃO de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho fixada para o desempenho de suas atribuições à supracitada servidora, por 02 (dois) anos, a contar de 24/09/2026;



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Art. 3º - A prorrogação do benefício de Redução de Carga Horária concedida no caput, caso necessária, deverá ser requerida com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do término da licença atual, mediante a apresentação de toda documentação atualizada, comprobatória do tratamento realizado durante o período de fruição do benefício, incluindo-se o laudo neuropsicológico.

Art. 4º - O presente benefício tem por objetivo a prestação de assistência ao familiar do servidor, razão pela qual, em caso de qualquer alteração dos motivos que ensejaram a referida concessão, deverá o servidor, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, solicitar a devida interrupção, sob pena de apuração de responsabilidade administrativa, com a devida restituição ao Erário dos valores acaso recebidos indevidamente.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 06479/2026

PORTARIA SEMAD Nº 1378, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere e considerando o Art. 79-A, parágrafo único da Lei nº 2.378 de 29 de dezembro de 1992 e cf. parecer da Junta Médica contido no processo administrativo nº 2070820231.002102/2026-78, **CONCEDE**:

REDUÇÃO de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho fixada para o desempenho de suas atribuições à servidora **LORENA ALMEIDA DA SILVA**, matrícula nº 10/697.885-2, investida no cargo de Professor II, lotada na SEMED, pelo período de 01 (um) ano a contar de 24/09/2026.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 06480/2026

PORTARIA SEMAD Nº 1379, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere e considerando o Art. 79-A, parágrafo único da Lei nº 2.378 de 29 de dezembro de 1992 e cf. parecer da Junta Médica contido no processo administrativo nº 2070820231.000408/2025-17, **CONCEDE**:

REDUÇÃO de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho fixada para o desempenho de suas atribuições à servidora **MARIANA LARA DA SILVA**, matrícula nº 10/704.890-3, investida no cargo de Médico – Clínica Geral, lotada na SEMUS, pelo período de 01 (um) ano a contar de 04/06/2026.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 06481/2026

PORTARIA SEMAD N.º 1380, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, **CONCEDE**:

LICENÇA MATERNIDADE, às servidoras abaixo relacionadas:

NOME	MATRICULA	SEC.	PERÍODO	PROCESSO
Ana Carolina Felix Gaspar	10/714.335-7	SEMED	183 dias a p/ de 25/09/2026	2070820231.002183/2026-14
Mayara Dalmas Ferreira	10/706.872-9	SEMED	183 dias a p/ de 23/09/2026	2070820231.002191/2026-52

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 06482/2026

PORTARIA SEMAD Nº 1381, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere e considerando o Art. 79-A, parágrafo único da Lei nº 2.378 de 29 de dezembro de 1992 e cf. parecer da Junta Médica contido no processo administrativo nº 2070820231.002094/2026-60, **RESOLVE**:

Art. 1º: CESSAR OS EFEITOS da Portaria SEMAD nº 190, de 17 de março de 2021, publicada no Diário Oficial Digital em 19/03/2021, que concedeu redução de carga horária à servidora **MICHELI DA SILVA FARIA**, matrícula nº 10/714.619-4, lotada na SEMED, a contar de 24/09/2026; e

Art. 2º: CONCEDER REDUÇÃO de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho fixada para o desempenho de suas atribuições à supracitada servidora, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 24/09/2026.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 06483/2026

PORTARIA SEMAD Nº 1382, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere e considerando o Art. 79-A, parágrafo único da Lei nº 2.378 de 29 de dezembro de 1992 e cf. parecer da Junta Médica contido no processo administrativo nº 2070820231.002093/2026-15, **RESOLVE**:

Art. 1º: CESSAR OS EFEITOS da redução de carga horária concedida através da Portaria SEMAD nº 835, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial Digital em 05/01/2021, à servidora **MICHELI DA SILVA FARIA**, matrícula nº 10/696.209-6, lotada na SEMED, a contar de 24/09/2026; e



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Art. 2º: CONCEDER REDUÇÃO de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho fixada para o desempenho de suas atribuições à supracitada servidora, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 24/09/2026.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 06484/2026

PORTARIA SEMAD Nº 1383, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere e considerando o Art. 79-A, parágrafo único da Lei nº 2.378 de 29 de dezembro de 1992 e cf. parecer da Junta Médica contido no processo administrativo nº 2070820231.002131/2026-30, **RESOLVE**:

Art. 1º: CESSAR OS EFEITOS da Portaria SEMAD-SARH nº 432, de 27 de junho de 2011, publicada no Jornal Hora H em 01/07/2011, que concedeu redução de carga horária ao servidor **MAURICIO THOMAZ DE ARAUJO**, matrícula nº 10/691.135-8, lotado na SEMED, a contar de 24/09/2026; e

Art. 2º: CONCEDER REDUÇÃO de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho fixada para o desempenho de suas atribuições ao supracitado servidor, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 24/09/2026.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 06485/2026

PORTARIA SEMAD Nº 1384, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere e considerando o Art. 79-A, parágrafo único da Lei nº 2.378 de 29 de dezembro de 1992 e cf. parecer da Junta Médica contido no processo administrativo nº 2070820231.002130/2026-95, **RESOLVE**:

Art. 1º: CESSAR OS EFEITOS da Portaria SEMAD-SARH nº 431, de 27 de junho de 2011, publicada no Jornal Hora H em 01/07/2011, que concedeu redução de carga horária ao servidor **MAURICIO THOMAZ DE ARAUJO**, matrícula nº 10/683.458-4, lotado na SEMED, a contar de 24/09/2026; e

Art. 2º: CONCEDER REDUÇÃO de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho fixada para o desempenho de suas atribuições ao supracitado servidor, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 24/09/2026.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 06486/2026

PORTARIA SEMAD N.º 1385, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, **CONCEDE**:

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE – INICIAL

NOME	MATRÍCULA	SECRET	PERÍODO
Aline de Medeiros Gonzaga	10/699.107-9	SEMED	15 dias a p/ 17/09/2026
Anne Caroline Santos Santana	10/714.640-0	SEMED	08 dias a p/ 22/09/2026
	10/712.878-8		
Bianca Silva de Carvalho	10/715.937-9	SEMED	14 dias a p/ 17/09/2026
Bruna Paes Leme Carneiro da Silva Duarte	13/740.242-3	SEMED	11 dias a p/ 22/09/2026
Catia Maria Simão	10/711.595-9	SEMED	15 dias a p/ 23/09/2026
Claudia Regina Lima de Assis	10/713.997-5	SEMED	05 dias a p/ 21/09/2026
Cristiane Felipe de Andrade	10/697.647-6	SEMED	07 dias a p/ 23/09/2026
Fernanda Rocha Campochão	10/712.581-8	SEMED	15 dias a p/ 21/09/2026
Izabela Melo dos Santos	10/702.370-8	SEMED	07 dias a p/ 19/09/2026
Janaina Rodrigues	10/695.075-2	SEMED	30 dias a p/ 21/09/2026
Maria Aparecida Lira da Silva	13/733.974-0	SEMED	11 dias a p/ 18/09/2026
Michele de Farias Queiroz	10/705.215-2	SEMUS	30 dias a p/ 17/09/2026
Natalia da Silva Matias	13/735.731-2	SEMED	05 dias a p/ 21/09/2026
Perola Damiana Dangelis Alberto de Assis	10/710.813-7	SEMUS	180 dias a p/ 26/08/2026
Rodrigo Maciel Paiva	13/731.395-0	SEMOP	04 dias a p/ 20/09/2026
Solange Bastos Soares	10/707.672-2	SEMUS	30 dias a p/ 17/09/2026
Suelen Ramos Pinheiro	13/732.690-3	SEMED	30 dias a p/ 19/09/2026
Vera Lopes de Abreu Lima	13/731.891-8	SEMED	35 dias a p/ 28/08/2026
Vivian Gottgroy de Souza Santos	10/710.799-8	SEMUS	30 dias a p/ 21/09/2026

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 06487/2026

PORTARIA SEMAD N.º 1386, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, **CONCEDE**:

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE – PRORROGAÇÃO

NOME	MATRÍCULA	SECRET	PERÍODO
Andrea Magalhães Vieira	10/712.530-5	SEMUS	90 dias a p/ 03/08/2026
Bruna Bezerra da Silva	10/707.759-7	SEMUS	60 dias a p/ 18/09/2026



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Danielle da Silva Vital	10/704.258-3	SEMUS	30 dias a p/ 26/09/2026
Marta da Conceição Baldez	10/697.803-5	SEMED	10 dias a p/ 21/09/2026
Natasha Camões Silva da Rocha	13/736.021-7	SEMED	30 dias a p/ 22/09/2026
Neli da Silva Rosa	10/698.946-1	SEMED	30 dias a p/ 17/09/2026
Rosilene Correia Alcantara Ferreira	10/708.696-0 10/711.876-3	SEMED	90 dias a p/ 12/08/2026
Sandra Regina Menezes da Cunha Belo	10/702.831-9	SEMUS	30 dias a p/ 24/09/2026
Wilson da Silva Freire	10/682.530-1	SEMED	35 dias a p/ 04/08/2026

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 06488/2026

PORTARIA SEMAD N.º 1387, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, **CONCEDE**:

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA COM REMUNERAÇÃO – INICIAL

NOME	MATRÍCULA	SECRET	PERÍODO
Juliana de Moraes Bastos	10/705.659-1	SEMUS	06 dias a p/ 21/09/2026
Thamires Velardo da Silva Correa	13/732.272-0	SEMED	08 dias a p/ 14/09/2026

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 06489/2026

PORTARIA SEMAD N.º 1388, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, **CONCEDE**:

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA COM REMUNERAÇÃO – PRORROGAÇÃO

NOME	MATRÍCULA	SECRET	PERÍODO
Solange Cecilia Pereira	10/694.679-2	SEMED	30 dias a p/ 20/09/2026

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 06490/2026

PORTARIA SEMAD N.º 1389, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **CONSIDERANDO** o Decreto Municipal 12.365 de 21 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 22 de junho de 2021, que delegou competência ao Secretário Municipal de Administração, **RESOLVE**:

EXONERAR, a pedido, **SIMONE LOURENÇO AZEVEDO FERREIRA**, matrícula nº 13/736.167-8, do cargo de Estimulador Materno Infantil II, lotada na SEMED, conforme consta no processo nº 2070820231.001820/2026-27, a contar de 18/08/2026.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 06491/2026

CULTURA

PORTARIA N.º 166/SEMCULT/GS/2026 DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO os termos da Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, dos Decretos Federais de nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, e no Decreto nº 12.257, de 22 de novembro de 2024, que regulamentam a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, da Lei Federal nº 14.903, de 27 de junho de 2024, que institui o Marco Regulatório do Fomento à Cultura e do Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento ao sistema de financiamento à cultura.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o resultado da etapa de avaliação do **Relatório de Objeto do Edital PNAB II N.º 01/2026 - Nova Iguaçu em Folia**, após a análise da Comissão de Avaliação da Prestação de Contas.

RESULTADO DO RELATÓRIO DE OBJETO DE EXECUÇÃO			
Edital PNAB II N.º 01/2026 - Nova Iguaçu em Folia			
CPF/CNPJ	PROJETO	SITUAÇÃO	PRÓXIMA ETAPA
***.223.837-**	BLOCO DO TOM	CUMPRIMENTO INSUFICIENTE	RELATÓRIO FINANCEIRO

Art. 2º - Ficam notificados a apresentar o Relatório Financeiro da Execução Cultural os proponentes listados no artigo anterior desta Portaria, nos termos do Item 3.3.2 do Manual de execução e da prestação de contas referente ao Edital PNAB II N.º 01/2026 - Nova Iguaçu em Folia.

§ 1º O modelo de Relatório Financeiro será encaminhado por e-mail e deverá ser enviado, devidamente preenchido e assinado, acompanhado de toda a documentação comprobatória oficial de pagamentos referentes aos



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

recursos repassados conforme Manual de Execução e Prestação de Contas.

§ 2º O Relatório Financeiro da Execução Cultural deverá ser entregue dentro do prazo de 90 dias a contar a partir dessa publicação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor no dia de sua publicação.

MARCUS ANTÔNIO MONTEIRO NOGUEIRA
Secretário Municipal de Cultura
Mat. 60/734.019-3

Id. 06492/2026

EDUCAÇÃO

Republicado para alteração do nome do fiscal nos termos abaixo.
Publicação do dia 06/02/2025

PORTARIA SEMED Nº 023 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Município de Nova Iguaçu, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE**:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo discriminados, para integrarem a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Contrato nº 038/CPL/2024, para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de portaria, com fornecimento de mão de obra, a serem executados de forma contínua, para as Unidades Escolares e Administrativas da Rede Municipal de Ensino de Nova Iguaçu com fornecimento de equipamentos e insumos necessários para o desempenho das atividades praticadas, junto à empresa JB ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - processo licitatório nº 2019/014.090.

- FISCALIZADORES:

- Marcos Aurélio de Souza Romão – Matrícula nº 11/711.640-3
- Maria Eduarda Possi Rodrigues Gonçalves – Matrícula nº 60/731.380-2
- Warieti José de Paula – Matrícula 60/699.785-2

- SUPLENTE:

- Quézia Christino Marques Gomes – Matrícula nº 60/734.543-2

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as portarias de comissão anteriores com o mesmo objeto.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação

Id. 06493/2026

Republicado para alteração do nome do fiscal nos termos abaixo.
Publicação do dia 03/10/2025

PORTARIA SEMED Nº 145 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** de Nova Iguaçu, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE**:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo discriminados, para integrarem a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento referente aos serviços de fornecimento de energia elétrica nas Unidades Escolares e no prédio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Partes: Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu e Light Serviços de Eletricidade S/A.

- FISCALIZADORES:

- Rebeca Lima Reis – Matrícula nº 13/732.706-7
- Luciene Patricio Soares – Matrícula nº 10/702.379-9
- Leila Santos de Santana – Matrícula nº 10/697.945-4

- SUPLENTE:

- Maria Eduarda Possi Rodrigues Gonçalves – Matrícula nº 60/731.380-2

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as portarias de comissão anteriores com o mesmo objeto.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação

Id. 06494/2026

SERVIÇOS DELEGADOS

PORTARIA SEMUSD Nº 019 DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS DELEGADOS**, no exercício de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 12.997/2022, **RESOLVE**:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor **WILLIAN VERIDIANO CANDIDO** portador da matrícula: 60/737.481-2, responsável pela elaboração do Termo de Referência referente à Requalificação, Ampliação e Gestão da Rede de Ensino Municipal (PPP – INFRAESTRUTURA DAS ESCOLAS).

Art. 2º. Competirá o servidor observar e cumprir o disposto na Lei 14.133/2021 e Decreto nº 12.997/2022.

WESCLEI DE MELO PANDIM
Secretário Municipal de Serviços Delegados
Mat.: 60/740.408-0

Id. 06495/2026



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

RESOLUÇÃO CGCSDMNI 004 DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

O Presidente do Conselho Gestor de Parcerias Estratégicas e Contratações de Serviços Delegados do Município de Nova Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19 da Lei Municipal nº 5.255 de 18 de junho de 2025, **RESOLVE**:

Art. 1º. SUBSTITUIR os servidores **JARBAS FERREIRA TAVARES**, Superintendente de Gestão - SEMUSD, matrícula: 60/734.041-7 e **FERNANDO ANTONIO DOS SANTOS LOPES**, Assessor Técnico Especializado - SEMUSD, matrícula 60/734.040-9 pelos servidores **WILLIAN VERIDIANO CANDIDO**, Assessor Técnico Especializado - SEMUSD, matrícula: 60/737.481-2 e **CARLOS AUGUSTO CARDOSO ALVES**, Agente de contratação - SEMUSD, matrícula: 21/734.219-9, mantendo-se os servidores **CARLOS HENRIQUE BARRETO DUARTE FARIA**, Secretário Executivo - SEMUG, matrícula 60/734.301-1, **DAVID DOS SANTOS PEDRO**, Subsecretário de Gestão de Recursos Financeiros - SEMED, matrícula: 11/701.194-0, e **JERSON CARNEIRO GONÇALVES JUNIOR**, Assessor Especial Executivo do Gabinete - SEMUSD, matrícula 60/734.557-2, para compor a Comissão de Acompanhamento dos Estudos relativos à Portaria nº 137 de 31 de março de 2026;

Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

WESCLEI DE MELO PANDIM
Secretário Municipal de Serviços Delegados
Mat.: 60/740.408-0

Id. 06496/2026

TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA

PORTARIA SEMTMU N° 154 DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições, e:

CONSIDERANDO a solicitação formulada através do Ofício S/N, da Associação do Conselho de Mestre de Capoeira de Nova Iguaçu, cujo teor diz respeito a necessidade de interdição de trânsito no dia 12/10/2026, no horário das 8h até às 9h, para realização do evento “**Encontro da Capoeira Iguaçuana**”, no bairro Centro, nesta Cidade;

CONSIDERANDO a Resolução N° 001 de 07/03/2014, da Secretaria de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana – SEMTMU, que normatiza os Procedimentos para o exercício das atividades de Apoio ao Tráfego em Logradouros Públicos do Município de Nova Iguaçu;

CONSIDERANDO que a referida interdição não influenciará no tráfego de veículos do sistema de transportes coletivos;

RESOLVE:

Art. 1º. INTERDITAR, em meia pista e de forma intermitente, o tráfego de veículos no dia e horário supramencionados, para realização do Caminhada, **na Av. Governador Amaral Peixoto, nº 950, seguindo até a Praça Rui Barbosa**, devendo o trânsito voltar às condições normais à medida que transcorra o evento;

Art. 2º. Que, conforme o parágrafo 1º do artigo 95 da Lei 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, fica o solicitante responsável pela sinalização do trânsito, visando à segurança e a orientação dos motoristas;

Art. 3º. Fica a cargo do organizador do evento, solicitar o apoio do 20º BPMERJ, Corpo de Bombeiros, Defesa Civil e Supervisão de Ordem Urbana;

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor e produzirá efeitos a partir da data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 28 de setembro de 2026.

LEONARDO BASTOS CALLIÃO
Secretário Municipal de Transporte,
Trânsito e Mobilidade Urbana
Mat. 34/734.289-2

Id. 06497/2026

PREVIDÊNCIA

CONSELHO FISCAL EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu – PREVINI, vem atenciosamente convocar os Senhores Membros do Conselho Fiscal, para a **décima reunião ordinária** de 2026, a ser realizada no dia 06 de outubro de 2026 às 10:00hs, na sala de reuniões do PREVINI, na Rua Antenor de Moura Raunheitti, 95, Bairro da Luz – Nova Iguaçu, para decidirem sobre a seguinte pauta:

- 1) Apreciação e análise do balancete referente ao mês de Julho de 2026;
- 2) Análise dos relatórios de investimentos;
- 3) Assuntos Gerais.

Nova Iguaçu, 28 de setembro de 2026.

Monique Ribeiro Sanches
Presidente do Conselho Fiscal
PREVINI

Id. 06498/2026

PORTARIA N.º 222/2026, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu – PREVINI, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE**:

EXONERAR MARIA DE JESUS LIMA no cargo em comissão de Gerente da Unidade de Cadastro e Protocolo, simbologia “DAE II” – PREVINI

NOMEAR JOSÉ LUIZ ADRIANO FERREIRA para ocupar o cargo em comissão Gerente da Unidade de Cadastro e Protocolo, simbologia “DAE II”- PREVINI.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 29 de setembro de 2026.

EDUARDO DE OLIVEIRA
Diretor Presidente
PREVINI

Id. 06499/2026



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SEÇÃO 3 – LICITAÇÕES, CHAMAMENTOS E CONTRATOS

ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 019/FMAS/2025

PROCESSO Nº 2024/092.545
CONTRATO Nº 019/FMAS/2025
TERMO ADITIVO Nº 01
PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU e a empresa DAMARC'S COMÉRCIO LTDA – CNPJ: 02.791.930/0001-36
OBJETO: Renovação do Contrato n.º 019/FMAS/2025, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de higiene pessoal, cosméticos, limpeza, conservação e para eventual calamidade pública por desastre natural, conforme justificativas lançadas no Processo Administrativo nº 2024/092.545.
VALOR TOTAL: **R\$ 681.221,11 (seiscentos e oitenta e um mil, duzentos e vinte e um reais e onze centavos).**
PROGRAMA DE TRABALHO: 03.30.01.08.245.5073.2174
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.22
FONTE: 1661/1660
NOTA DE EMPENHO: nº 00495/2026 – 01 e nº 00496/2026 -01
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 12.997/2022 e suas respectivas alterações observando ainda as cláusulas e condições estabelecidas no instrumento contratual.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses a contar de 02 de outubro de 2026.
DATA DA ASSINATURA: 29/09/2026

Nova Iguaçu, 29 de setembro de 2026.

GUISELA CAMPANA PORTELA
Gestora do FMAS-NI

Id. 06500/2026

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL

AVISO DE LICITAÇÃO - FRACASSADA

PROCESSO: 50/01.0489/2026

LICITAÇÃO: 003/2026/FENIG

REQUISITANTES: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE NOVA IGUAÇU - FENIG.

MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA

Declaro como FRACASSADO o Processo Licitatório nº 003/2026/FENIG, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INTERNET BANDA LARGA, POR FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE NOMINAL MÍNIMA DE 600 MBPS PARA DOWNLOAD E 50 MBPS PARA UPLOAD, PARA SUPRIR AS DEMANDAS DO ALMOXARIFADO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE NOVA IGUAÇU, em conformidade com as manifestações da Procuradoria, do Agente de Contratação e do Controle Interno, com fundamentação no Art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Art. 16, VI, do Decreto Municipal nº 12.997/2022, que homologa o resultado dos procedimentos como fracassada em 02 de setembro de 2026, dando por encerrado o certame.

SEVERINO RAMOS DE QUEIROZ

Controlador - Matrícula: 50/500/21

Responde pelo cargo de Presidente desta Fundação, conforme Portaria nº 025 de 11 de junho de 2026, publicada em Diário Oficial de Nova Iguaçu, no dia 12 de junho de 2026.

Id. 06501/2026

AVISO DE LICITAÇÃO - FRACASSADA

PROCESSO: 50/01.0340/2026

LICITAÇÃO: 004/2026/FENIG

REQUISITANTES: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE NOVA IGUAÇU - FENIG.

MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA

Declaro como FRACASSADO o Processo Licitatório nº 004/2026/FENIG, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO AUTOMOTIVO PARA VEÍCULO DENOMINADO MOVCEU, O AUTOMÓVEL ATUA COMO UNIDADE MÓVEL DE DIFUSÃO CULTURAL NAS ÁREAS PERIFÉRICAS DE NOVA IGUAÇU, SENDO NECESSÁRIA A COBERTURA CONTRA DANOS, FURTO, ROUBO E RESPONSABILIDADE CIVIL, MODO A ASSEGURAR A CONTINUIDADE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS CULTURAIS NO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, em conformidade com as manifestações da Procuradoria, do Agente de Contratação e do Controle Interno, com fundamentação no Art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Art. 16, VI, do Decreto Municipal nº 12.997/2022, que homologa o resultado dos procedimentos como fracassada em 24 de setembro de 2026, dando por encerrado o certame.

SEVERINO RAMOS DE QUEIROZ

Controlador - Matrícula: 50/500/21

Responde pelo cargo de Presidente desta Fundação, conforme Portaria nº 025 de 11 de junho de 2026, publicada em Diário Oficial de Nova Iguaçu, no dia 12 de junho de 2026.

Id. 06502/2026



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SEÇÃO 4 – CONSÓRCIO

CISBAF

CISBAF-Cons.Interm.Saude da Baixada Fluminense-RJ

Página 1 de 2

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Balanco Orcamentário

Orçamento Fiscal e da Seguridade Sociais

Janeiro a Agosto 2026/Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ 1.00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	81.061.167,00	81.061.511,97	11.442.560,63	14,12	39.161.139,00	48,31	41.900.372,97
RECEITAS CORRENTES	81.061.167,00	81.061.511,97	11.442.560,63	14,12	39.161.139,00	48,31	41.900.372,97
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.117.600,00	3.117.600,00	446.926,89	14,34	1.812.856,11	58,15	1.304.743,89
Impostos	3.117.600,00	3.117.600,00	446.926,89	14,34	1.812.856,11	58,15	1.304.743,89
RECEITA PATRIMONIAL	251.000,00	251.344,97	33.853,03	13,47	189.306,80	75,32	62.038,17
Valores Mobiliários	251.000,00	251.344,97	33.853,03	13,47	189.306,80	75,32	62.038,17
RECEITA DE SERVIÇOS	413.604,00	413.604,00	89.590,72	21,66	317.602,64	76,79	96.001,36
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	413.604,00	413.604,00	89.590,72	21,66	317.602,64	76,79	96.001,36
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	77.278.963,00	77.278.963,00	10.844.537,88	14,03	36.707.174,43	47,50	40.571.788,57
Transferências da União e de suas Entidades	10.491.968,00	10.491.968,00	847.992,60	8,08	1.978.649,40	18,86	8.513.318,60
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.713.572,00	2.713.572,00	452.262,72	16,67	4.578.387,46	168,72	(1.864.815,46)
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	64.073.423,00	64.073.423,00	9.544.282,56	14,90	30.150.137,57	47,06	33.923.285,43
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	27.652,11	-	134.199,02	-	(134.199,02)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-	27.652,11	-	134.199,02	-	(134.199,02)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	81.061.167,00	81.061.511,97	11.442.560,63	14,12	39.161.139,00	48,31	41.900.372,97
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	81.061.167,00	81.061.511,97	11.442.560,63	14,12	39.161.139,00	48,31	41.900.372,97
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	81.061.167,00	81.061.511,97	11.442.560,63	14,12	39.161.139,00	48,31	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	944.069,36	-	-	944.069,36	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	944.069,36	-	-	944.069,36	-	-

[illegible]



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	81.061.167,00	82.005.581,33	6.255.858,34	55.574.543,92	26.431.037,41	10.302.274,79	38.237.529,12	43.768.052,21	37.220.525,20	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	81.061.167,00	82.005.581,33	6.255.858,34	55.574.543,92	26.431.037,41	10.302.274,79	38.237.529,12	43.768.052,21	37.220.525,20	-

FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 29/Set/2026, 14h e 13m.

CISBAF-Cons.Interm.Saude da Baixada Fluminense-RJ

Página 2 de 2

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Balanco Orçamentário

Orçamento Fiscal e da Seguridade Sociais

Janeiro a Agosto 2026/Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	923.609,88	-	1.940.613,80	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	81.061.167,00	82.005.581,33	6.255.858,34	55.574.543,92	-	10.302.274,79	39.161.139,00	-	39.161.139,00	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)					
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)						
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)		
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)					
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 29/Set/2026, 14h e 13m.

CISBAF-CONS.INTERM.SAUDE DA BAIXADA FLUMINENSE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

SETEMBRO/2025 A AGOSTO/2026

RGF - ANEXO 1 (Portaria STN nº 72, art. 15, inciso IV, a)

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)		
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS¹ (b)	TOTAL (c = a + b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (I)	1.631.612,68		1.631.612,68
Pessoal Ativo	1.631.612,68		1.631.612,68
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)			
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (CONTRATO DE RATEIO) (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)			
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária			



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração			
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração			
DESPESA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (III) = (I - II)	1.631.612,68		1.631.612,68
DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (IV)	1.250.212,08		1.250.212,08
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III + IV)	2.881.824,76		2.881.824,76

DESPESA BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO	VALOR TRANSFERIDO POR CONTRATO DE RATEIO	VALOR EXECUTADO
Belford Roxo	183.600,00	165.698,43
Duque de Caxias	193.050,00	265.342,64
Itaguaí	143.500,00	119.796,27
Japeri	73.600,00	72.773,19
Magé	136.500,00	106.361,56
Mesquita	143.500,00	119.796,27
Nilópolis	117.500,00	106.361,56
Nova Iguaçu	317.300,00	265.342,64
Queimados	127.500,00	106.361,56
São João de Meriti	168.050,00	165.698,43
Seropédica	93.800,00	72.773,19
Engenheiro Paulo de Frontin		27.990,32
Paracambi	67.000,00	37.316,63
TOTAL	1.764.900,00	1.631.612,69

FONTE: Sistema CP Consórcio, Unidade Responsável Setor de Contabilidade.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Nota: <vazio>

Id. 06503/2026